

LEI Nº 5168/2001

Denomina “Vereador Geraldo Mota”, a Rua 10, no Bairro Liberdade , neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vereador Geraldo Mota**”, a Rua 10 no bairro Liberdade, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-116/01

Publicado no Jornal Participação nº 44 de 29/10 a 04/11/2001.

JUSTIFICATIVA

Geraldo Mota foi um homem humilde, criou seus filhos com muita dificuldade, mas com muita dignidade.

Tornou-se vereador no período de 88 a 92. Homem do povo, em seu mandato trabalhou para o bem comum, denominando ruas, escolas, fazendo projeto de utilidade pública da “Equipe funil”, regulamentou o desfile das escolas de samba e blocos caricatos, e também instituiu o ticket refeição em valor integral.

Geraldo Mota morreu em maio de 1999, mas com certeza entrou para a história de nosso Município.

Por isso é um anseio de seus filhos, parentes e da comunidade num todo que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano .

Carlos Cônsoli
Autor do Projeto